

PORTARIA Nº424/2016

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar com AVANÇO HORIZONTAL, a PROFESSORA MUNICIPAL abaixo relacionada, em conformidade com a Lei Complementar nº014/2010 — Estatuto do Magistério, Artigos 28 ao 39, que regulamenta o Processo de Avaliação para concessão do avanço.

Nº	MATRÍ CULA	NOWE	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE COM AVANÇO
1.	0477-1		ATUAL	
	/KIN		C-11	C-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2016.

Gelson Kruk da Costa Prefeito Municipal

FRB/RH

Publicado no Correiro do Covo

N° 1432

De 05/07/16

Resp. Jloro

www.candoi.pr.gov.br